



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1064/07

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “**COSTA RICA**”, o logradouro que se limita ao Sul com a estrada de acesso ao sítio “Torrões” e, ao Norte, com o terreno do Sr. “Aluísio Diógenes”, paralela à rua “França”, localizada no Conjunto Nações Unidas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 09 de julho de 2007, 119º da República.



Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO